



LEI MUNICIPAL N ° 1169, de 02 de julho de 2008.

“ Denomina de **Servidão MANOEL CAETANO**, a Servidão que se inicia na Rua Moacir Balmant próxima a Rodovia RJ 146, km 4, aos fundos dos lotes das proprietárias Fátima Caetano e Telma Caetano, no alto de São José”

O PREFEITO DE BOM JARDIM:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

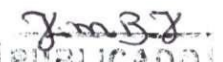

Art. 1º - Fica denominado de **SERVIDÃO MANOEL CAETANO**, a Servidão que se inicia na Rua Moacir Balmant próxima a Rodovia RJ 146, km 4, aos fundos dos lotes das proprietárias Fátima Caetano e Telma Caetano, no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 02 DE JULHO DE 2008.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO


PUBLICADO
Ed: 364
08/07/08

Leliane Figueira da Silva
Mat 4173305 - GPM
Assistente de Gabinete